

*Pedro*

LEI MUNICIPAL Nº 513/78

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PARA PEDRO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA PARA PEDRO, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, ESTADO DE SANTA CATARINA.
- ART. 2º - A ENTIDADE DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, FICAM ASSEGURADAS AS PRERROGATIVAS, VANTAGENS E BENEFÍCIOS QUE A LEI DISPÕR.
- ART. 3º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE SETEMBRO DE 1978.

*Nédio Speiorin*  
 NÉDIO SPEIORIN  
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA.

*Deonildo Fagion*  
 DEONILDO FAGION  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.